



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.577, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2053 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE e programa 2012- INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES." as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2053- ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE	1.699 - Aquisição de Equipamentos- Port.3.263	44.638,85
	2007-TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PARA ATENÇÃO BÁSICA	1.700- Construção de Quadra Poliesportiva Mun.Três Pontas	248.752,51

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$293.391,36 (duzentos e noventa e três mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Atenção Básica	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2007	Transferência Fundo a Fundo p/ Atenção Básica	
Ação	1.699	Aquisição de Equipamentos- Port.3.263	
Conta	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente- PABAN	44.638,85



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Econômica			
Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2012	Incentivo a Pratica de Esportes	
Ação	1.700	Construção Quadra Poliesportiva M.Três Pontas	
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações- MINCID	238.750,00
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	10.002,51

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte 259 do TCEMG referente aos repasses pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria MS 3.263, c/c 624015-5 CEF, no valor de R\$44.638,85 (quarenta e quatro mil seiscientos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos); a tendência de excesso de arrecadação na fonte 124 do TCEMG-Transf. Convenios - Outros, referente a valores a serem transferidos pelo Ministério da Cidadania, para execução do Convênio 886779/2019, que tem por objeto a "Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Três Pontas", no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), bem como a anulação de dotação do orçamento vigente, para fazer face a contrapartida do município, no valor de R\$10.002,51 (dez mil dois reais e cinquenta um centavos), conforme art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura para a Prática de Esportes	
Ação	1.031	Const. Ref. Ampliação Quadras Poliesportivas Urb.e Rurais	
Conta Econ	44.90.51	Obras e Instalações- ficha 463	10.002,51

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 28 de fevereiro de 2020

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral